



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 895/2024

Guaíba, 19 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 135/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 370/2024** apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 01 – Como está sendo realizado o descarte das lâmpadas retiradas do sistema de iluminação pública?
- 02 – Qual o destino final dos materiais de iluminação pública que não podem mais ser reutilizados?
- 03 – Como está sendo feito o armazenamento dos materiais que ainda podem ser restaurados e reutilizados em outros reparos?
- 04 – Onde estão sendo armazenadas as lâmpadas que estão sendo substituídas pelas de LED? Existe um local específico e apropriado para isso?
- 05 – Quem é o responsável pelo controle do armazenamento e descarte dessas lâmpadas e demais materiais de iluminação pública? Há algum contrato ou convênio com empresas especializadas em reciclagem ou tratamento de resíduos? Se sim, quem é a empresa responsável e qual a modalidade de contratação?
- 06 – Considerando que em alguns locais as lâmpadas substituídas por LED eram de qualidade relativamente melhor, por que essas lâmpadas não estão sendo reutilizadas em bairros onde as lâmpadas instaladas são de qualidade inferior?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em atenção ao requerimento do nobre vereador, temos a informar o que segue: "Os resíduos provenientes da efficientização, operação e manutenção do parque de iluminação pública seguem os seguintes procedimentos e critérios de manuseio, armazenamento e acondicionamento conforme segue abaixo:

- Todo o material substituído nas manutenções- lâmpadas, reatores, relés, fiação - são testados em bancada e caso seja aprovado para reuso, é marcado como testado e armazenado para futura reutilização;
- No caso das lâmpadas de vapor de sódio que são consideradas inservíveis, ficam acondicionadas em local fechado e em caixas que garantem a integridade das mesmas, até sua destinação final. Em caso de quebra acidental de uma lâmpada, os resíduos são armazenados em embalagens vedadas, para evitar a contaminação e risco de acidentes.
- Segundo a NBR 12235/1992, os resíduos perigosos devem ser armazenados em local coberto, não expostos às intempéries, sem contato direto com o solo. Além disso, a norma indica o treinamento dos funcionários como uma medida preventiva para o tratamento de resíduos e toma como diretriz que o local de armazenamento deve possuir acesso restrito aos funcionários responsáveis pelo local, procedimentos adotados pela PMG para acondicionamento e treinamento das equipes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

- O gerenciamento dos resíduos como lâmpadas e reatores após comprovada inutilidade é realizado com o recolhimento por parte da empresa licenciada ambientalmente, que coleta e dá destinação correta dos resíduos gerados."

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA
PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:002716090
44

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2024.11.28
15:32:14 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 370/2024 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027360 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CED0E48AACCC41AFE975475CDE8B86D94

